



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO
N.º 136 /2025

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **VIABILIZAR AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE JORNADA REDUZIDA E FLEXÍVEL AOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SEM PREJUÍZO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham funções fundamentais no acompanhamento das famílias, promoção da saúde e prevenção de doenças, sendo o elo direto entre a comunidade e a Estratégia de Saúde da Família. Trata-se de uma atividade que exige deslocamento constante, dedicação integral ao território e disponibilidade para atender situações emergenciais dentro da comunidade.

A adoção de uma jornada reduzida e flexível, respeitando a carga horária mínima prevista em lei, visa:
Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar laboral dos profissionais, reduzindo desgaste físico e emocional.

Otimizar a organização das atividades externas, considerando que grande parte do trabalho é realizada em campo, em horários que variam conforme a rotina das famílias atendidas.

Aumentar a produtividade e a efetividade do atendimento, possibilitando um planejamento mais adequado das visitas domiciliares.

Reducir afastamentos por motivo de saúde, garantindo continuidade nos serviços prestados.

Alinhar-se às práticas modernas de gestão pública, que buscam flexibilidade sem comprometer a eficiência do serviço.

Vale destacar que a legislação federal que rege os ACS (Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações posteriores) estabelece parâmetros de jornada, mas permite aos municípios organizarem a distribuição das horas de trabalho, desde que mantidas as atividades essenciais.

Assim, a flexibilização da jornada contribuirá para fortalecer o serviço de Atenção Primária, garantindo melhores condições aos profissionais e, consequentemente, um atendimento mais humanizado e eficiente para a população.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 5 de dezembro de 2025

Silmara de Souza Braga
Vereadora - PP

Leudeiane da Silva Lopes
Vereadora - Podemos

Ruy Fernandes Castelo Branco
Vereador - PSDB

Jose Messias de Souza
Vereador - Podemos

Edmilson Bezerra
Vereador - PT

Tereza de Jesus da Silva Sousa
Vereadora - PSDB

Antonio Coral Costa
Vereador - PSDB

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

N.º 256 de

05/12/2025

Alana
Servidora)

sessão ordinária
de 08/12/2025
BEM
Secretaria